

Circular nº 8/2022/FS

Em 10 de agosto de 2022.

Para: Gestão dos Departamentos e servidores técnico-administrativos lotados em laboratórios

Assunto: Análise e implementação do Programa de Gestão aplicado às equipes laboratoriais

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos por meio do presente expediente informar que, em virtude do caráter próprio atinente às atividades de natureza laboratorial, diferindo sobremaneira das rotinas estabelecidas para o pessoal situado em ambientes eminentemente administrativos, o **Programa de Gestão**, no que tange à implementação das novas medidas de organização de pessoal advindas do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), será elaborado de acordo com as características efetivas desse tipo de atribuição.

Para tanto, de pronto, um dos objetivos da Comissão de Planejamento, Reestruturação e Organização do Programa de Gestão da Faculdade de Ciências da Saúde (CPROP), a qual foi instituída pelo Ato da Faculdade de Ciências da Saúde nº 51/2022 (8457795), é obter o máximo possível de informações a respeito das atividades desempenhadas pelos servidores técnico-administrativos lotados nos laboratórios da Faculdade, de modo tal a fazer as análises e ajustes pertinentes à referida demanda.

Cabe, por oportuno, salientar que a interlocução entre a CPROP e as equipes elencadas será concretizada precipuamente pela respectiva Chefia de Departamento, a qual promoverá, conforme cabível, os diálogos e o concernente trânsito informacional, bem como a constituição da Comissão interna departamental, permitindo, sob tal aspecto, que a CPROP possa firmar as bases fundamentais de seu trabalho, possibilitando, assim, o alcance esperado (qualitativo e quantitativo) das análises no tocante ao que é desempenhado nesta FS em seus variados ambientes.

De forma mais específica, destacamos que uma das ferramentas mais importantes para a instrumentalização dos projetos inseridos nas competência da CPROP é, sem dúvida, o Formulário de Produtividade de Atividades, o qual foi divulgado por intermédio da Circular nº 6/2022/FS (8494423), para o qual alinhamos a efetivação de seu preenchimento, adicionalmente, às equipes situadas fora das secretarias, de modo que, independente do cargo, a obtenção de dados qualitativamente satisfatórios pudesse ser cumprida apropriadamente.

Nessa mesma via comunicativa, ressaltamos que o objetivo dessas ações também em relação ao pessoal lotado em unidades de laboratório é, em primeira instância, permitir que, na medida em que possuam atividades distintas, o Programa de Gestão alcance seus efeitos de modo uniforme à toda equipe desta Faculdade, possibilitando uma abordagem central que transcenda a própria ideia de

lotação, elevando a busca por resultados, a profissionalização e a consideração das metas da unidade como parâmetros basilares de funcionamento desta.

Portanto, sob a luz ora lançada, reforçamos a importância dos canais de comunicação, da disponibilização de informações a serem levantadas nas circulares, entre outros mecanismos que virão a ser propostos, de modo tal que todas as medidas possam, sob o manto da transparência e da racionalidade administrativa, garantir a equidade, bem como a contínua observância das normas de gestão e das modalidades de serviço implementadas em tempos recentes na Administração Pública Federal e, por decorrência, na própria Universidade de Brasília (UnB).

Conclusivamente, nessa via de elucidação, para fins de obtenção de informações mais detalhadas acerca destas disposições, as comunicações poderão ser realizadas, ou presencialmente na Secretaria desta Direção, ou mediante mensagem eletrônica dirigida ao endereço *fsd@unb.br*.

Ao ensejo, e sem mais a acrescentar, certos de vossa compreensão e colaboração no âmbito das tratativas em tela, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que porventura venham a surgir.

Atenciosamente,

LAUDIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Laudimar Alves de Oliveira, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 10/08/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8525550** e o código CRC **ECB966A6**.